

REGULAMENTO 2024/2025

1. Com o objetivo de apoiar os clubes regionais que investem nas competições de pista e os atletas regionais, a AARAM vai instituir um apoio extraordinário aos seus clubes filiados que participem nas finais nacionais da **1ª e da 2ª divisão dos Campeonatos Nacionais de Clubes de verão**.
2. O apoio será atribuído apenas aos clubes cujas equipas participem com não mais de **20% de atletas “não regionais”** (de acordo com os critérios e regulamentação da Direção Regional do Desporto).

Exemplos:

- uma equipa com participação competitiva de 14 atletas não pode integrar mais de 2 atletas “não regionais” para poder usufruir deste apoio extraordinário;
 - uma equipa com participação competitiva de 15 atletas não pode integrar mais de 3 atletas “não regionais” para poder usufruir deste apoio extraordinário.
 - uma equipa com participação competitiva de 19 atletas não pode integrar mais de 3 atletas “não regionais” para poder usufruir deste apoio extraordinário.
 - uma equipa com participação competitiva de 20 atletas não pode integrar mais de 4 atletas “não regionais” para poder usufruir deste apoio extraordinário.
3. Este apoio terá um valor monetário do seguinte montante:
 - a. Por cada equipa (masculina ou feminina) que reúna condições para participar na 1ª divisão da época seguinte – **1.500 €**
 - i. Equipas na 1ª divisão – 1º a 6º lugar
 - ii. Equipas na 2ª divisão – 1º ou 2º lugar
 - b. Por cada equipa (masculina ou feminina) que reúna condições para participar na 2ª divisão da época seguinte – **750 €**
 - i. Equipas na 1ª divisão – 7º ou 8º lugar
 - ii. Equipas na 2ª divisão – 3º a 6º lugar
 4. O apoio será entregue no início da época seguinte aos clubes que tenham cumprido com os pontos 2 e 3 deste regulamento e que mantenham a sua atividade competitiva regular na AARAM.